



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BAIXADO
Data 05/03/25
Comissão OR FM

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 176/2026
Data: 05/03/2025 - Horário: 07:41
Legislativo

“CRIA O DISTRITO AGROVILA PINGOS D'ÁGUA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 79,8556 HÁ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, DE ACORDO COM O ARTIGO 20 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL ”

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito Agrovila Pingos D'Água, localizado no município de Querência, com **79,8556 ha** (setenta nove hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), área do território do município de Querência-MT:

Art. 2º. Os limites territoriais do Distrito P.A. Pingos D'Água são os seguintes; de acordo com o memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 3º. O Distrito Agrovila Pingos D'Água será administrado por um Administrador Distrital, que será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, e o mesmo participará do planejamento, execução e fiscalização e controle dos serviços e atividades no âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso a todas as informações que necessitam.

Parágrafo único. O mandato do Administrador Distrital será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com subsídio de R\$7.473,19 (sete mil, quatrocentos e setenta e três, com dezenove centavos), o qual deverá ser revisado anualmente, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário anualmente, não podendo ultrapassar o básico do vereador.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.529/2023, de 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 28 de fevereiro de 2025.

GILMAR REINOLDO

WENTZ:43770630068

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por GILMAR REINOLDO

WENTZ:43770630068

Dates: 2025.03.05

07:09:53 -03'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: “CRIA O DISTRITO AGROVILA PINGOS D’ÁGUA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 79,8556 HÁ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, DE ACORDO COM O ARTIGO 20 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL”

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo criar o distrito Agrovila Pingos D’água, bem como o cargo de Administrador Distrital regulamentando suas atribuições e subsídio.

Diante de todo o exposto, solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

GILMAR
REINOLDO
WENTZ:43770630
068

Assinado de forma digital
por GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Dados: 2025.03.05
07:10:14 -03'00'

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal